PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 196, DE 1º DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e Eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo tres mil, quatrocentos e oitenta (3.480,00) métros quadrados, situada no Bairro Nossa Senhora da Penha, nesta Cidade de Matias Barbosa, com as seguintes confrontações: Frente para a rua projetada, laterais direita e esquerda, como também fundos, com a própria Prefeitura.

Art. 2º - São revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 1º de abril de 1982.

Geraldo Perotta
-Prefeito Municipal-

-Secretário-